



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ:04.216.132/0001-06  
Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br)

### LEI N° 1.326, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

**AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2026, SENDO INCLUÍDO E ABERTO OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 130.800,00 (CENTRO E TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS).**

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.304/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.313/2025 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.222/2025, para contemplar a atividade “**2.020** Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social e **2.082** Manutenção e Investimento das Atividades do Meio Ambiente” com as seguintes dotações orçamentárias:

|            |     |  |  |
|------------|-----|--|--|
| Órgão:     | 4   |  | Sec Munic de Saúde, Desenv Social, Hab e                       |
| Unidade:   | 2   |  | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |
| Função:    | 8   |  | Assistência Social   |
| Subfunção: | 244 |  | Assistência Comunitária  |
| Programa:  | 6   |  | Gestão do Desenvolvimento Social                               |
| Destino:   | 2   |  | Atividade  |
| Ação:      | 20  |  | Manutenção e Investimento das Atividades da Assistência Social |

Elemento: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 48.000,00

|            |     |  |   |
|------------|-----|--|---|
| Órgão:     | 6   |  | Sec Mun da Agricultura, Pecuária e Desnv                  |
| Unidade:   | 4   |  | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                          |
| Função:    | 18  |  | Gestão Ambiental  |
| Subfunção: | 541 |  | Preservação e Conservação Ambiental                       |
| Programa:  | 9   |  | Gestão do Meio Ambiente                                   |
| Destino:   | 2   |  | Atividade   |
| Ação:      | 82  |  | Manutenção e Investimento das Atividades do Meio Ambiente |



## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul  
Fone: 0xx55 3643-1014CNPJ:04.216.132/0001-06  
Home page: [www.boavistadocadeado.rs.gov.br](http://www.boavistadocadeado.rs.gov.br) email: [gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br](mailto:gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br)

---

Elemento: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA.....R\$ 82.800,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 130.800,00 (cinco e trinta mil e oitocentos reais);

- a) pelo superávit do Recurso 2500 –, no valor de R\$ 82.800,00 conforme prevê o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso IV, da LOA nº. 1.322/2025.
- b) Pelo excesso do Recurso 1500 –, no valor de R\$ 48.000,00 conforme prevê o Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64 e Art.3º, inciso III, da LOA nº. 1.322/2025.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se,

**Filipe da Silva Barasuol,  
Sec. Munic. de Adm. Plan e Fazenda.**